

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES - TO PREGÃO PRESENCIAL № 002/2021

OBJETO: "contratação de Instituição Financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores da PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE COUTO MAGALHÃES/TO, sem ônus para a contratante pelo prazo de 60 (sessenta) meses..."

O Banco Bradesco S/A, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes subscritores do presente, com o fito exclusivo de avaliar o certame em tela, bem como baseado nos princípios basilares regentes da matéria e ainda no princípio da segurança jurídica, solicita o que segue:

Inicialmente, cumpre-nos parabenizá-los pela iniciativa de promover este certame, o que de início já revela a postura e intenções límpidas da Administração.

Prezaríamos obter as informações abaixo elencadas:

- 1) O processamento da folha de pagamento dos servidores cujos recursos para pagamento são provenientes do FUNDEB (servidores da Educação) serão realizados pelo Banco vencedor do certame? Ou seja, os servidores da Educação receberão seus salários, proventos e vencimentos pelo Banco vencedor do certame?
- 2) Favor confirmar nosso entendimento que caso o Banco vencedor do certame seja uma Instituição Financeira Privada, as receitas advindas dos serviços objeto da licitação deverão ser transferidas no mesmo expediente bancário (D+0) para uma conta mantida em Banco público titulada por esse Órgão, a fim de evitar a configuração de disponibilidade de caixa, nos termos do artigo 164, §3º, da Constituição Federal.
- 3) Considerando que o item 13.5 da Cláusula Décima Terceira da Minuta Contratual dispõe que a vigência do contrato será de 12 (doze) meses e nos outros itens do edital que versam sobre o mesmo assunto mencionam o prazo de 60 (sessenta) meses, pedimos confirmar nosso entendimento de que o prazo correto da vigência contratual será de 60 (sessenta) meses.

FOLHA DE PAGAMENTO

- 4) Confirmar nosso entendimento que a presente contratação contempla 100% dos servidores (ativos, inativos, aposentados e pensionistas) das administrações direta, indireta, autárquica e fundacional atualmente existente e as que forem criadas durante a vigência contratual.
- 5) Pedimos informar o valor da folha bruta da prefeitura.
- 6) Além do Banco Bradesco, quais instituições financeiras processam a folha de pagamento do órgão? Favor informar a porcentagem de cada banco.





ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

- 7) Para atendimento das exigências do Edital, é correto afirmar que durante o prazo de vigência contratual, a estrutura de atendimento a ser provida pelo vencedor do certame pode ser posto de atendimento bancário sem exigência de guichê de caixa e sem caixa eletrônico ou correspondente bancário, situados no Município com capacidade de atender plenamente os servidores?
- 8) Embora o edital não faça menção de instalação de estrutura de atendimento (Agência/Posto de Atendimento Bancário/Posto de Atendimento Eletrônico e/ou Correspondente Bancário), nas dependências da Prefeitura, pedimos confirmar nosso entendimento de que caso seja de interesse entre as partes (Banco e Prefeitura) a instalação no futuro, será garantida a exclusividade para o Banco vencedor do presente certame, ou seja, somente o banco vencedor ficará nas dependências da Prefeitura?
- 9) O Banco vencedor do certame será a única instituição a realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências da Prefeitura, durante o prazo do contrato?

CRÉDITO CONSIGNADO

- 10) Pedimos nos informar se existe normativo especifico para emissão de cartão de crédito consignado aos servidores, em sendo positivo, o Banco vencedor do certame poderá disponibilizar aos mesmos?
- 11) Qual o prazo máximo permitido para as operações de consignado? Há regulamentação por decreto? Favor disponibilizar a regulamentação. Havendo legislação específica sobre o consignado, nele consta alguma cobrança ou custo adicional para a consignatária? Se sim, favor enviar uma cópia com brevidade.
- 12) Existe limitador de CET Custo Efetivo Total?
- 13) Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?
- 14) Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?
- 15) Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?
- 16) Favor informar se as averbações de empréstimo consignado em folha de pagamento são realizadas de forma manual ou eletrônica.
- 17) O processo de marcação de margem é eletrônico? Em positivo, favor nos esclarecer:
- a) Qual Empresa responsável?
- b) A Instituição vencedora do certame terá custo adicional com empresa de solução de margem? Qual o valor?
- 18) Pedimos confirmar nosso entendimento de que no ato da assinatura do Contrato decorrente do presente procedimento licitatório, será assinado Convênio para Concessão de Empréstimos Consignados em folha de pagamento, nos esclarecendo se a formalização do mesmo poderá ser na minuta padrão do Banco ou em caso negativo, pedimos que a minuta utilizada pelo órgão nos seja disponibilizada.
- 19) Qual a data de repasse dos valores de crédito consignado aos consignatários?



20) Confirmar o entendimento que será assegurado aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente).

BANCO BRADESCO S/A CNPJ: 60746.948/0001-12

Solicitamos que as respostas sejam encaminhadas via e-mail: edineia.cecilio@bradesco.com.br;
slyne.ortega@bradesco.com.br;
gleise.canela@bradesco.com.br;
gleise.canela@bradesco.com.br;
michelle.gardezani@bradesco.com.br;
graziele.rodilha@bradesco.com.br;
radiesco.com.br;
<a href

PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES - TO

2 4 SET 2021

PROTOCOLO GERAL

REG. Nº 191

Sara Crust